



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE S. PAULO



ASSUNTO:

O. Nº.....

L E I Nº 28

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º - Fica criado, na povoação de Vila Couto, deste Município, um cemitério, com a denominação de "Cemitério São José", ao qual se aplicam as disposições e regulamentos vigentes, para os demais cemitérios do Município.

Art. 2º - O cemitério ora criado será localizado em terrenos doados ao Município, para esse fim.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber de quem de direito, mediante escritura pública, doação, pura e simples, do terreno necessário á localização do cemitério criado por esta lei.

Art. 4º - Para ocorrer as despesas com o fechamento e nivelamento ou preparação do terreno destinado ao cemitério, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas consignadas no orçamento vigente:

- a) - Total - Fornecimento de energia elétrica de Vila Couto,
Cr.\$ 4.800,00.
- b) - Parcial - Vencimentos do Engenheiro Diretor de Obras,
Cr.\$ 1.200,00.

Art. 5º - A execução desta lei fica condicionada ao efetivo recebimento da doação nela referida.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 3 de Abril de 1.943.

O Prefeito Municipal

Elmar Machado de Oliveira
(Elmar Machado de Oliveira)

Registrado e publicado nesta
Secretaria em 14 de maio de 1943.

Viridiana Lima Menocchi

(Viridiana Lima Menocchi)

Registrado pelo Tabelião
da Comarca.